PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal Tribuna da Cidade. nº 1774. Em, 07/04/1982.

PROCESSO.....011.....
PROJETO DE LEI..011/82
AUTORIA.....Executivo
.....

# L E I Nº 1382

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóveis à ASSOCIAÇÃO FERROVIÁRIA ESPORTIVA E RECREATIVA DE APUCARANA - AFERA, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

## L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO FERROVIÁRIA ESPORTIVA E RECREATIVA DE APUCARANA - AFERA, sociedade civil, com sede em Apucarana, a área de terras com 18.745,24 (dezoito mil e setecentos e quarenta e cinco metros e vinte e quatro decímetros quadrados) constituída pelos lotes de terras P.M.A. - 1, quadra nº 17, e P.M.A. 1, quadra nº 18, ambos do Recanto dos Palmares, pertencentes ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - A área doada será destinado á construção da sede própria da Entidade donatária.

Art. 3º - É fixado o prazo de 6 (seis) meses para que a Associação Ferroviária Esportiva e Recreativa de Apucarana - AFERA, dê início à construção prevista para os imóveis e de 2 (dois) anos para a sua conclusão sob pena de reversão automática da área doada ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de abril de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração